

**Sumário**

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	2
EXTRATO.....	7
DELIBERAÇÃO.....	8
DECRETOS.....	9
PORTARIAS.....	11
RATIFICAÇÃO.....	16
AVALIAÇÃO.....	17
RELATÓRIO.....	18
ATO DO LEGISLATIVO.....	19

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL Nº 26/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº001/2019 e Edital nº15/2021 de Homologação do Resultado Final e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público.

2º - Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- cargos
- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos exigidos, na data da posse
 - 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
 - 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
 - 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
 - 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
 - 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
 - 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n ° 19 e 20;
 - 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 - 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
 - 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
 - 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
 - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
 - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 - k) Comprovante de residência atualizado;
 - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
 - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
 - o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
 - p) Declaração de bens;
 - q) tipo sanguíneo e fator RH;
 - r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público Municipal.

CARGO: Oficial Administrativo

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Numero de Inscrição
1º	Douglas Vinicius Mequelin	30/06/1989	606854

CARGO: Fiscal de Tributos e Postura Pública

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Numero de Inscrição
1º	Eduardo Nalin Colosio	23/07/1997	606451

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
EDITAL PSS Nº 07/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2022, EDITAL N º

01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste— Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, conforme Edital PSS nº 001/2022 e Decreto nº 264/2022 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- cargos
- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, no casos dos exigidos, na data da posse
 - 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
 - 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
 - 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
 - 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
 - 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
 - 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
 - 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 - 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
 - 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
 - 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
 - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
 - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
3º	Beatriz Bibiano da Rocha	28/01/1998	103.615.119-06	23

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
1º	Marcia Regina Storti	04/09/1965	589.549.109-04	46
2º	Thaynara Toralhya Duran	17/04/1997	104.560.779-79	33

Cargo: Dentista

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
1º	Maria Eduarda de Macedo Marin	04/09/1997	103.250.319-08	3

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
1º	Daini de Lima Gerevini	16/06/1993	075.961.939-51	30

Cargo: Motorista

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
1º	Edinaldo Barnabé dos Santos	18/08/1982	037.625.499-82	17
2º	Bruno Gustavo Soares Pinto	17/11/1999	110.583.109-41	7

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

EXTRATO**1. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**
2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**3.****4. 1 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.****2 - OBJETO:**

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO RETENÇÕES INSS, IRRF, EFDREINF E DCTF WEB EVENTO DA IGAM.

3 - EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 32.651.451/0001-85.**

4 - VALOR

R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 3390394800 – Serviços de seleção e treinamento

FONTE DE RECURSO: 0

DESPEZA: 3961

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 7/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares que restaram desertos no pregão anterior para abastecimento da UBS municipal.

FORNecedores:

ALVES E SARTOR LTDA	250,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	946,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	2.380,50

TOTAL R\$	3.576,50
------------------	-----------------

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	5	500	Un	Coletor Universal Estéril Urina 80 ML, Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Tampa vermelha; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente; Sem pá; Graduado; Estéril por Radiação Ionizante (Ebeam); Volume: 80 mL. Diâmetro externo inferior 45,04 mm, Diâmetro externo superior 50,93 mm, Altura 57,13 mm, Diâmetro da tampa 53,29.	0,5000	250,0000	ALVES E SARTOR LTDA
1	2	200	Un	Sonda Traqueal para aspiração de secreções; Feita em PVC atóxico siliconizado, Estéril, Descartável (uso único) todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. Número 10.	0,8700	174,0000	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
1	3	10	Un	Sonda Para Gastrostomia Abdominal De Nutrição Nº16, é constituída por um tubo de silicone que apresenta em sua ponta distal um balão de silicone para fixação interna e um dispositivo em forma de disco para fixação externa. Possui 03 vias, 22 cm de comprimento e balão com capacidade de 15 ml.	77,2000	772,0000	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
1	1	100	Un	Sonda Traqueal para aspiração de secreções; Feita em PVC atóxico siliconizado, Estéril, Descartável (uso único), todas as sondas	0,7800	78,0000	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -

				descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. Número 08.			EIRELI
1	4	200	Un	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	7,4500	1.490,0000	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
1	6	10	Un	Cateter Periférico Intravenoso, Desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo, Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), Estéril, Atóxico e apirogênico, Cateter radiopaco, Canhão colorido obedecendo o código de cores universal, Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo, Descartável e de uso único calibre 24., CAIXA COM 100 UNIDADES.	81,2500	812,5000	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

TOTAL	3.576,50
--------------	-----------------

Formosa do Oeste, 13/02/2023.

(assinado digitalmente)
Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N.º. 021/2023

SÚMULA: Fica reajustado o valor da anuidade concedida à CNM e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução n.º. 03 de 1º de dezembro de 2022 da CNM que reajusta o valor da anuidade para 2023.

Considerando a Lei Ordinária Municipal n.º. 982 de 10 de março de 2021, art. 1º, parágrafo único.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da contribuição da anuidade concedida à CNM, que será paga em 12 (doze) parcelas de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, aos 13 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 022/2023

SÚMULA: Desafeta bem público e dá outras providências.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse da Administração e a avaria do bem público;
Considerando os Boletins de Ocorrências de furtos, cópias anexas;
Considerando os Relatórios da Comissão Especial de Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, cópias anexas:

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Desafeta os bens públicos abaixo relacionados, a fim de que passem para a categoria de bem dominical e sejam baixados no patrimônio público.

Nº da Placa	Descrição do item	condiçõe s
11408	Smartphone SAMSUNG GALAXY A32, 128 GB, 4 GB RAM, octa-core, câmera quadrupla.	furto
6515	notebook ACER Aspire – Preto – tela de LED.	furto
10170	Nobreak potencia 600VA/300W - marca RAGTECH	inservível
6208	Balcão (Pia com bacia em inox)	inservível
2180	Armário de madeira 02 portas	inservível

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, aos 13 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 62/2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da servidora **GREYCIELLEN VARASCHIM CENCI** até a cidade de Cascavel/PR, motivo reunião Provigia.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **GREYCIELLEN VARASCHIM CENCI** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Endemias 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo reunião Provigia , no período de 15/02/2023 a 15/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 61/2023

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** até a cidade de Cascavel/PR, motivo participar do Encontro Salas do Empreendedor Regional Oeste 2023, realizado pelo SEBRAE na cidade de Cascavel/PR.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Pedagogo Social, 02 (duas) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, motivo participar do Encontro Salas do Empreendedor Regional Oeste 2023, realizado pelo SEBRAE na cidade de Cascavel/PR, no período de 14/02/2023 á 15/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 13 de Fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 60/2023**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da servidora **Andressa Fernanda da Costa Lima** até a cidade de Cascavel/PR, motivo reunião Provigia.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **Andressa Fernanda da Costa Lima** ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo reunião Provigia, no período de 15/02/2023 a 15/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2023

SÚMULA: Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica dos funcionários efetivos do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e das outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento do funcionários e Parecer Jurídico.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

Nome	Carg o	Nível	Referencia
Josiane Aparecida Da Silva	Gari	GSO-01	04
Neusa Leonardo da Silva	Gari	GSO-01	04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 13 de fevereiro de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial por Assiduidade a Servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento do servidor nº429/2023

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria concedido ao servidor Público Municipal abaixo relacionado Licença Especial por assiduidade de 03 meses, a serem usufruídas a partir do dia **10/02/2023 á 10/05/2023**.

Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo
Andressa P de Souza Vicente	Educador Infantil	25/05/2015 a 25/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/02/2023 ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 13 de fevereiro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **4/2023**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, com endereço na Rua Minas Gerais, Francisco Beltrão – PR, objetivando a **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO RETENÇÕES INSS, IRRF, EFDREINF E DCTF WEB EVENTO DA IGAM**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO BENS PARA BAIXAR NO PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 010/2023 de 05/01/2023 para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio, apresenta a avaliação dos bens abaixo discriminados.

RELATÓRIO

Nº da Placa	Descrição do item	condições
10170	Nobreak potencia 600VA/300W - marca RAGTECH	Inservível
6208	Balcão (Pia com bacia em inox)	Inservível
2180	Armário de madeira 02 portas	Inservível

Os bens acima relacionados estão sem condições de uso, pois encontram-se quebrados/apodrecidos/queimados, devendo serem descartados, pois não tem mais servibilidade para o município.

Formosa do Oeste, aos 13 de fevereiro de 2023

Silvia F. Moço
Membro

Rosiléia Lobo Penido
Membro

Monica Ramos Romero
Membro

RELATÓRIO

RELATÓRIO

A Divisão de Patrimônio, encaminhou cópia do Boletim de Ocorrência nº. 2023/153965 referente ao furto de 1 (um) Smartphone SAMSUNG GALAXY A32, 128 GB, 4 GB RAM, octa-core, câmera quadrupla; e o Boletim de Ocorrência nº. 2023/153373 referente ao furto de 1(um) notebook ACER Aspire.

Cópias anexas.

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 010/2023 de 05/01/2023 para proceder a avaliação financeira de bens móveis, imóveis, automóveis, servíveis e inservíveis, de propriedade do Município de Formosa do Oeste,/PR, apresenta o relatório do bens **roubados** conforme abaixo discriminado.

Nº da Placa	Descrição do item
11408	Smartphone SAMSUNG GALAXY A32, 128 GB, 4 GB RAM, octa-core, câmera quadrupla – Valor R\$ 1.379,34.

6515	notebook ACER Aspire – Preto – tela de LED – valor R\$ 1.836,66.
-------------	--

Os bens foram roubados: Smartphone das dependências da Prefeitura Municipal e o notebook nas dependências do CRAS.

Formosa do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

Rosiléia Lobo Penido

Silvia F. Moço

Monica Ramos Romero

ATO DO LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 442, de 03 de janeiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º. 443, de 03 de janeiro de 2023.

Institui **Comissão Permanente**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis, imóveis, automóveis, servíveis e inservíveis pertencentes a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, durante o biênio 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994,

Considerando a necessidade de realizar procedimentos administrativos visando a Avaliação de Bens Públicos Móveis, Imóveis e Automóveis servíveis e inservíveis da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, para atualização financeira do valor dos bens em cumprimento da Legislação pertinente.

Considerando a necessidade de realizar procedimento administrativo para avaliação financeira de bens públicos inservíveis da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR; para posterior baixa no Patrimônio Público e Alienação.

Considerando a necessidade de realizar procedimento administrativo para baixa de bens móveis extraviados do Patrimônio Público Municipal.

RESOLVE :

I - Institui a Comissão Permanente, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a Avaliação Financeira de Bens Públicos, móveis, imóveis e automóveis para fins de:

- a) Proceder a Avaliação para atualização monetária do Patrimônio Público;
- b) Proceder a Avaliação Financeira de Bens Públicos Inservíveis da Câmara Municipal, para fins de desafetação, e posterior alienação;
- c) Averiguar a existência do bem no acervo do Patrimônio Público, para em caso de extravio o bem ser excluído do Patrimônio Público;
- d) Realizar relatório de bens, objetos de sinistro, roubo ou furto, conforme boletim de ocorrência, para que o bem seja baixado do acervo do Patrimônio Público.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

PRESIDENTE: Patricia Cristina Monarini de Oliveira

SECRETÁRIO: Luciana Aparecida Martins

MEMBRO: Rafael Paião de Oliveira

II - A Comissão deverá apresentar Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel, imóvel, ou automóvel, servível ou inservível, número do Patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de convocação para realização da avaliação.

III - Os serviços prestados serão sem ônus a Câmara e considerado de relevância.

IV - A convocação de realização da Avaliação será realizada através de comunicado expedido pelo Presidente do Legislativo Municipal.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 03 de janeiro de 2023.

EDINALDO SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO N.º 444**, de 03 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º. 8.883, de 8 de junho de 1994,

R e s o l v e :

Art. 1º DESIGNAR a "Comissão Permanente de Licitações - CPL", encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal, durante o biênio 2023/2024, composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Luciana Aparecida Martins
CPF 682.337.019-04

SECRETÁRIO: Patricia Cristina Monarini de Oliveira
CPF 026.503.389-62;

MEMBRO: Suzana de Almeida
CPF 042.876.759-16.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I - elaborar os instrumentos convocatórios;
- II providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
- VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 03 de janeiro de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 445**, de 03 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19. Inciso III, alínea "a" do RICMFO,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, equipamentos, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº.8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos, a qual compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da administração direta da Câmara Municipal, durante o biênio 2023/2024.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue a Câmara Municipal no local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão será composta de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo presidente da Câmara.

Art. 6º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Patricia Cristina Monarini de Oliveira

SECRETÁRIA: Rafael Paião de Oliveira

MEMBRO: Suzana de Almeida,

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos pela Câmara Municipal por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

I- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II- Rejeitar o material sempre que estiver fora das

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de 5 (Cinco) dias úteis.

§ 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 11 - Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 12 - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 13 - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 14 - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 03 de janeiro de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO N.º 446**, de 03 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra a), inciso III do art. 19, do RICMFO Resolve:

Art. 1º NOMEAR a senhora, **Suzana de Almeida Garcia**, matrícula nº 585-1, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.325.065-8 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Operacional", para exercer a função de "CONTROLADORA INTERNA" da Câmara Municipal, durante o biênio 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 03 de janeiro de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 01/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contábil e da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, anexos ao processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2023, para contratar a empresa **UNI LEGISLATIVO LTDA**, com endereço na Rua Xavier da Silva, nº 217, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o objetivo de ministrar curso com os **TEMAS 1: O LEGISLATIVO E AS MÍDIAS SOCIAIS; ORÇAMENTO PÚBLICO E ASSESSORIA**, aos vereadores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, com aulas presenciais no Hotel Transamérica Executive Maringá, situado na PR -317, Km 05 - Distrito Industrial 2, na cidade de Maringá - PR, CEP - 87065-005, e com base no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2023. Providencie-se o empenho das despesas na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da presente RATIFICAÇÃO.

Formosa do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

Edinaldo de Jesus Sobral

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 002, de 10 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 899, de 24 de abril de 2019, publicada no (Jornal O Regional dia 25 de abril de 2019 edição 4199, página 16 e Diário Eletrônico edição nº 50, página 03, dia 25/04/2019).

Resolve:

Conceder diária e autorização para viagem a serviço da edilidade ao:

Nome: Lucas Fernando Sabino da Silva
Cargo: Vereador
CPF: 101.515.279-11, nas seguintes condições:

- a) Data início: 15/02/2023
- b) Data do fim: 17/02/2023
- c) Número de diárias concedidas: 03 (três)
- d) Valor unitário: R\$ 346,78
- e) Valor total: R\$ 1.040,34
- f) Destino da Viagem: Maringá/PR
- g) Objetivo da viagem: Participar do Curso com o Tema: O Legislativo e as Mídias Sociais; Orçamento Público e Assessoria". Realização UNI Legislativo Ltda.

Formosa do Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2023.

EDINALDO SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F579-FFB7-DBA8-2EEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 13/02/2023 19:53:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/F579-FFB7-DBA8-2EEB>